



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 21/2017

Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Património, Museologia e Desenvolvimento

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em Património, Museologia e Desenvolvimento, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 20

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

1.3. N.º de vagas para a 3.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobrantes da 2.ª fase.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

a) Titulares de licenciaturas em qualquer área, ou de habilitações legalmente equivalentes;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado e demonstre larga experiência na área de estudos do curso.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **3 de junho a 16 de julho.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 28 de julho.**
- Matrículas e inscrições: **1 a 4 de agosto.**

3.1.2. Segunda fase (a ter lugar somente se sobrarem vagas da 1.ª fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **17 de julho a 5 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 16 de setembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 25 de setembro.**



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

3.1.3. Terceira fase (a ter lugar somente se sobrarem vagas da 2.^a fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **6 de setembro a 27 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 3 de outubro.**
- Matrículas e inscrições: **6 a 10 de outubro.**

3.2. Os candidatos colocados que não efetuarem a sua matrícula nos prazos definidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo efetuar candidatura na fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

3.3. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas);

b) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);

c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) Fotocópia do cartão de cidadão (ou fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte);

e) Fotografia de tipo passe.

3.4. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.5. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

3.6. O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

4. Taxa de candidatura e propinas



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt.

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:
http://novportal.uac.pt/sites/default/files/despachon.o416-2016_propinas2017-2018_0.pdf

5. Admissão e seriação

5.1. A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, que pode requerer informação complementar, procedendo ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não tenham o formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação pedida.

5.2. Os candidatos são seriados pela comissão científica do curso com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação do curso de licenciatura;
- b) Currículo académico, científico e técnico.

5.3. A avaliação do currículo dos candidatos, para efeitos de desempate, será efetuada com base na ponderação dos seguintes fatores:

- a) Mestrado (4 pontos);
- b) Pós-graduação (3 pontos por curso);
- c) Ações de Formação (1,5 pontos por cada ação com duração superior a 50 horas e 1 ponto por cada ação com duração entre 20 e 49 horas);
- d) Publicações (2 pontos por cada artigo com relevância científica);
- e) Participação em eventos científicos (2 pontos por cada comunicação apresentada e 1 ponto pelas participações sem comunicação);
- f) Experiência Profissional ou atividades científicas (1,5 pontos por cada cargo de chefia ou coordenação de projetos e 1 ponto por participação em projetos científicos da área);
- g) Prémios (1 ponto por cada prémio ou menção).

5.4. A distribuição dos candidatos pelas diferentes áreas de especialização, se aplicável, realiza-se seguindo a ordem constante na lista de seriação e as preferências relativamente a cada uma das áreas de especialização, manifestadas no boletim de candidatura.

6. Divulgação dos resultados



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estilo das unidades orgânicas responsáveis pelos cursos e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação das listas referidas no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal da Universidade dos Açores.

6.4. A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Conselho Científico e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O curso terá início a 2 de outubro de 2017, e seguirá o calendário aprovado para a edição de 2017-2018.

Ponta Delgada, 2 de junho de 2017.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves